



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 003932/2019
PROCESSO Nº 002545/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A SR.ª ELZIRA OHNESORG RAMLOW, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IRINEU WUTKE**, brasileiro, casado, funcionário Público, portador do CPF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, ao Sr **ELZIRA OHNESORG RAMLOW**, brasileira, viúva, portadora do R.G. n.º 1.603.505 SSP/ES e CPF n.º 076.938.657-01, residente e domiciliado no município de Vila Pavão - ES, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 111/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 111/2018, referente a locação do imóvel situado à Rua Jacó Ost, s/n, Ondina, Vila Pavão, ES, utilizado para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 19 de Outubro de 2019 estendendo-se até 19 de Outubro de 2020, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor global do presente aditivo é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000	000356

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Disposições

Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

E por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Elzira Ohnesorg Ramlow

Ju



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão/ES, 17 de Outubro de 2019.

Irineu wutke
Irineu wutke

Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Elzira Ohnesorg Ramlow

Elzira Ohnesorg Ramlow
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome:

Elzira Ohnesorg Ramlow

1º Termo Aditivo - Contrato nº 111/2018

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018**

Publicação Nº 232078

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO: 003932/2019

LOCATÁRIO: Município de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: ELZIRA OHNESORG RAMLOW.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 111/2018, pelo período de 12 meses, a partir de 19 de Outubro de 2019 até 19 de Outubro de 2020, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de R\$ 7.800,00, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão, ES, 17/10/2019.

Irineu Wutke

Prefeito do Município